### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CREDENCIAMENTO) 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº 004/2010—Ordinária nº 1.093/2021 e 1.102/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 7:00h do dia 07/03/2022 e 17:00h do dia 18/03/2022 (horário local), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporaria de:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Categoria	Nível	Carga	Vagas	Requisito de	Vencimento
funcional		Horária		Ingresso	
Operador de Maquinas	01	40	2+CR	Ensino Médio Completo e CNH, Categoria "D".	3.427,72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Categoria	Nível	Carga	Vagas	Requisito de	Vencimento
funcional		Horária		Ingresso	
Agente de saneamento	01+2CR	40	01+2CR	Ensino Médio Completo e CNH "AB"	2.378,39
Agente de Serviços Gerais (Feminino)	01	40	8+2 CR	Ensino Fundamental Incompleto.	1.323,75
Auxiliar de Serviços Gerais – (Masculino)	01	40	5+2CR	Ensino Fundamental Incompleto.	1.323,75
Biólogo	01	40	1 CR	Curso superior em Biologia e Registro no Conselho	4.269,03
Borracheiro	01	40	1 CR	Ensino Fundamental Incompleto.	1.716,67



CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: <a href="mailto:prefgnt@yahoo.com.br">prefgnt@yahoo.com.br</a> Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Cozinheiro	01	40	1 CR	Ensino Fundamental Incompleto	3.312,52
Eletricista Automotivo	01	40	2 CR	Ensino Médio Completo	5.064,63
Fiscal de Obras e Postura	01	40	1 CR	Ensino Médio	2.630,95
Gari	01	40	15+2CR	Ensino Fundamental Incompleto.	1.1716,16
Vigilante	01	40	2+3CR	Ensino Fundamental Incompleto.	1.323,75
Jardineiro	01	40	2 CR	Ensino Fundamental Incompleto.	2.806,41
Mecânico	01	40	3 CR	Ensino Fundamental Incompleto.	5.064,63
Motorista	01	40	4+6 CR	Ensino Fundamental Completo e CNH, Categoria "D".	2.901,54
Operador de Máquinas	01	40	7+5 CR	Ensino Fundamental Completo e CNH, Categoria "D".	3.427,72
Pedreiro	01	40	8+5 CR	Ensino Fundamental Incompleto	3.312,52
Servente de Pedreiro	01	40	07+3 CR	Ensino Fundamental Incompleto	1.999,14

### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõea Lei Municipal nº 1.093/2021, 1.103/2021 e disposições deste Edital.

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.
- 2.2. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificadoserão publicados no site (https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso)

### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

- 3.1 Conteúdo Ocupacional De acordo com o Anexo II do presente Edital.
- 3.2 **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 São requisitos básicos para inscrição:
- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício docargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

### 5 - INSCRIÇÃO

O candidato devera integrar a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III), juntamente com a copia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;
- b) CPF:
- c) Comprovação de experiência profissional, caso houver;
- d) Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;
- 5.1 As inscrições poderão ser entregues no período de 7h 05min do dia 07/03/2022 a 17:00 h do dia 18/03/2022. (local barração do obras, Rua Brasilia, Bairro Alvorada).

### 6 - SELEÇÃO

- 6.1 A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.
- **6.1.1** Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero** a **50 pontos.** Critérios de julgamento dos títulos:
- a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;
- b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão atestada fornecida pelo empregador, cópia da carteira de trabalho ou comprovantes denomeação ou posse.
- d) não serão considerados estágios curriculares;
- e) nenhum título receberá dupla valoração;
- f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das

inscrições;

- g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.
- 6.1.2 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.
- 6.1.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
- 6.1.3.1 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.
- 6.2 O resultado da prova de títulos será divulgado dia **21/03/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte (<a href="https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso">https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso</a>)

### 7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelos (as) servidores efetivos: Catia Leticia Trevisan, Fabricio Gomes Nunes Morais, Marisa Usinger

### 8- DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia 22/03/2022 e 23/03/2022, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
- https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso)
- 8.2 O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento entregue contendo:
- a) Nome completo
- b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 8.3 Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas "a" e "b".
- **8.4** O resultado dos recursos serão divulgados no dia **24/03/2022** no site da Prefeitura Municipal (<a href="https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso">https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso</a>), **juntamente com o resultado final.**

### 9 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1-A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.
- 9.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:
- I maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II maior Graduação na área de formação;
- III maior idade;
- IV sorteio público, se persistir o empate.
- 9.3 O sorteio público será realizado até a classificação de número 50 (cinquenta),para cada uma das especialidades.
- 9.4 A data e local do sorteio serão informados no site da Prefeitura Municipal

(https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso).

9.5– O resultado do sorteio público será publicado através do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal (https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso).

### 10 - INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria.

### 11 - DA ADMISSÃO

- Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.
- 11.2 O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Av Brasil, 1200, bairro Centro Gaúcha do Norte/MT no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h
- 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer, de maneira completa, seu endereço.
- 11.4 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- I endereço não atualizado;
- II endereço de difícil acesso;
- III correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de endereço errado do candidato;
- IV correspondência recebida por terceiros.
- 11.5 A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:
- I edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso).
- II o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário
   Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal –
   Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte, no horário das 7hs às 11h e das 13 às 17h.
- 11.6 Se no prazo mencionado no item 11.5 II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

- 11.7 A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.7.1 Originais e cópias:
- a) Carteira de identidade RG;
- b) Titulo Eleitoral;
- c) CPF;
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexomasculino);
- e) Nº do PIS/PASEP, se cadastrado;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) dos Filhos;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (Assinado por Médico do Trabalho);
- j) Certidão de Estar Quites com a Justiça Eleitoral;
- k) Certidão Civil e Criminal dos Últimos 05 Anos;
- l) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página comDados;
- m) Declaração de imposto de renda ou de Bens;
- n) Declaração de não Acúmulo indevido de Cargos ou Função Pública;
- o) Comprovante de Endereço.

### 12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contarda data de homologação;

### 13 - DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

- Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº1093/2021.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-setodos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- $14.3\,$  Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 35821135
- 14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

### **VONEY RODRIGUES GOULART - Prefeito Municipal**

Presidente: Catia Leticia Trevisan

**Secretario:** Fabricio Gomes Nunes Morais

Membro: Marisa Usinger



CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: prefgnt@yahoo.com.br
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
Agente de saneamento	Formação Acadêmica	Ensino medio completo, CNH categori "AB"	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	20 pontos.	10
Total				50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
Agente de Serviços Gerais (Feminino)	Formação Acadêmica	Ensino fundamental Incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 10h	10
<b>Fotal</b>	,	•	.1	50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de experiência	20



Agente de Serviços Gerais (masculino)	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10
Total				50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação como Biologo	2 pontos porano de experiência	20
Biólogo	Formação Acadêmica	Curso superior em Biologia e Registro no Conselho	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10
Total				50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de experiência	20
Borracheiro	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area.	2 pontos para cada 10h	10



Total				50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO		VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de experiência	20
Cozinheiro masculino)	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 20h	10
				50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO		VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Eletricista Automotivo	Formação Acadêmica	Ensino Medio	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área.	2 pontos para cada 20h	10
otal				50

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
		DO TÍTULO		MÁXIMO



Vigilante	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.	20 pontos.	20
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Total				50
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10
Gari	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.	20 pontos.	20
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	50 VALOR MÁXIMO
Total				
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 10h	10
Fiscal de Obras e Postura	Formação Acadêmica	Ensino Medio Completo	20 pontos.	20
	Experiência Profissional	Atuação como Fiscal	2 pontos porano de experiência	20



	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10
Total				50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Jardineiro	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10
<b>Fotal</b>	•			50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Mecânico	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10



Total				50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Motorista	Formação Acadêmica	Ensino fundamental Completo e CNH, categoria "D".	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10
Total Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	50 VALOR
Cargo	IIIOLO	DO TÍTULO	TONTOAÇÃO	MÁXIMO
			<u> </u>	
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Operador de Maquinas		Ensino fundamental Completo e CNH, categoria "D".		
-	Profissional Formação	Ensino fundamental Completo e CNH,	de experiência	20
-	Profissional Formação Acadêmica Formação	Ensino fundamental Completo e CNH, categoria "D".	de experiência 20 pontos.  2 pontos para	20



CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: <a href="mailto:prefgnt@yahoo.com.br">prefgnt@yahoo.com.br</a>
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Pedreiro	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na area	2 pontos para cada 10h	10
Total	,			50
Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR
1		DO TITULO		MÁXIMO
	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos porano de experiência	20
Servente de Pedreiro	Profissional		de	
Servente de Pedreiro	Profissional Formação	Atuação no cargo  Ensino Fundamental	de experiência	20

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

São atribuições específicas de acordo com o cargo:

### Cargo: Agente de Saneamento

Realizar o controle e o tratamento da água nas estações de tratamento;

Fazer leitura de consumo de água e entrega de fatura;

Realizar o controle de bombas, manobras e redes de água;

Fazer vistorias nos locais de consumo;

Executar outras tarefas afins.

### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais.

Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras;

Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa.

Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente.

Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral;

Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas;

Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos;

Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais;

Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais;

Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas;

Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais; Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção de obras e edifícios públicos;

Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;

Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria; Executar outras atividades afins.



#### Cargo: Biologo

Executar atividades técnicas e científicas nas atividades complementares relacionadas aos organismos e do meio ambiente e à educação ambiental.

Executar atividades técnicas e científicas de grau superior;

Planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados a estudos, pesquisas, projetos, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico e cientifica nas áreas de ciências biológicas;

Atividades complementares relacionadas a conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à educação ambiental;

Coletar amostras;

Realizar exames, diagnósticos, análises;

tuar no DEMAE;

Licenciamento e perícia ambiental; (Redação dada pela Lei Complementar nº 98/2020)

### Cargo: Borracheiro

Executar trabalhos simples e de baixa complexidade, concernentes a manutenção dos veículos e máquinas, principalmente os serviços de borracharia geral;

Zelar pelas chaves e equipamentos sob a sua responsabilidade;

Executar serviços de retiragem, desmontagem, vistoria e localização de furos e rasgos preparar e montar pneus e câmaras de ar, tanto na sede do município quanto no interior do mesmo;

Certificar-se da não existência de objetos perfurantes alojados nos pneus;

Comunicar, à. chefia imediata, toda e qualquer irregularidade que ocorrer em seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

### Cargo: Cozinheiro

Manipular e temperar alimentos, verificar o estado de conservação dos ingredientes, gerenciar estoque de produtos, manipular utensílios de cozinha, manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho, deve estar atento as exigências de qualidade, além do sabor e da aparência do alimento que é servido.

### Cargo: Eletricista Automotivo

Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.

Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos.

Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc.

Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores.

Fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores.

Executar e conservar redes de iluminação em geral e sinalização.

Realizar testes e medições.

Obedecer a normas técnicas.

Listar equipamentos.

Inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos.

Avaliar as necessidades de manutenção.

Diagnosticar defeitos eletrônicos.

Reparar equipamentos eletrônicos.

Substituir / ajustar componentes e dispositivos elétricos.

Lubrificar componentes eletroeletrônicos.

Testar o funcionamento dos componentes e equipamentos. Limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. (Redação dada pela Lei Complementar nº **60**/2017)

Cargo: Fiscal de Obras e Postura

Conhecer o Código de Obras e Posturas do município;

Fiscalizar, sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no Município;

Verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura;

Fiscalizar reformas e demolições de prédios;

Exercer a repressão as construções clandestinas;

Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto;

Providenciar. de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada:

Lavrar autos de infração;

Informar processos relacionados com as respectivas atividades;

Realizar vistoria final para concessão do habite-se;

Apresentar relatórios das atividades desempenhadas;

Fiscalizar o cumprimento da lei de posturas municipais;

Verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos;

Apresentar relatórios de suas atividades;



Executar tarefas afins.

### Cargo: Gari

Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais; Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município; Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins. Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.

### Cargo: Vigilante

Exercer vigilância em locais previamente determinados:

Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;

Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;

Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados;

Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;

Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções;

Exercer outras atividades afins.

#### Cargo: Jardineiro

Realizar a manutenção de canteiros e jardins públicos;

Realizar a poda e ornamentação das arvores.

Auxiliar os as secretarias e departamentos na execução de projetos de paisagismo (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 11/2013)

#### Cargo: Mecânico

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulico de ar comprimido e outros, fazer vistorias mecânicas periódicas em veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade ou colocadas à sua disposição, sempre em serviço de grande



especialidade e complexibilidade.

### Cargo: Motorista

Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

Dirigir caminhões, ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;

Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros:

Zelar pela documentação pessoal e do veículo;

Fazer pequenos reparos e de emergências;

Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;

Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;

Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;

Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;

Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;

Manter a boa aparência do veículo;

Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;

Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;

Executar outras tarefas afins.

#### Cargo: Operador de Maquinas

Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;



Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros;

Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade;

Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.

### Cargo: Pedreiro

Fazer alocação de pequenas obras, alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros de arrimo;

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;

Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento;

Fazer orifícios em pedras, cimentados e outros materiais;

Proceder e orientar a preparação de argamassas para junções de tijolos ou para rebocos de paredes;

Colocar azulejos ou ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria;

Instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros;

Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;

Operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, armar e formar e preparar concretos para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, cordões, etc;

Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção;

Fazer pinturas simples em paredes de alvenaria e madeira;

Preparar tintas, dobrar ferros para armação de concretagem;

Fazer orçamentos, organizar pedidos de materiais, executar outras tarefas correlatas e afins.

### Cargo Servente de Pedreiro

Fazer alocação de pequenas obras, alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros de arrimo:

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;

Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento;

Fazer orifícios em pedras, cimentados e outros materiais;



CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: <u>prefgnt@yahoo.com.br</u>
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Proceder e orientar a preparação de argamassas para junções de tijolos ou para rebocos de paredes;

Colocar azulejos ou ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria;

Instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros;

Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;

Operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, armar e formar e preparar concretos para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, cordões, etc;

Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção;

Fazer pinturas simples em paredes de alvenaria e madeira;

Preparar tintas, dobrar ferros para armação de concretagem;

Fazer orçamentos, organizar pedidos de materiais, executar outras tarefas correlatas e afins (Redação acrescida pela Lei Complementar nº <u>30</u>/2014)

## ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:\_

**TOTAL** 

NOME DO CANDIDATO:						
ENDEREÇO						
CIDADE:						
FONE	CPF					
E-mail:						
	RELAÇÃO DE TÍTULOS					
(Campos a	serem preenchidos pelo candid	ato)				
TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO Preenchido pela comissao				
		-				